LEI Nº 1323/2005

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:
02.10 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.1202.4.063 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 75.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do crédito especial, mencionado no artigo anterior, ficam, parcialmente, anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:
02.10.03-12.361.1202.4.080-3190.11..... 45.000,00
02.10.03-12.361.1202.4.081-3190.11..... 30.000,00
TOTAL..... 75.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 08 de dezembro de 2005.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
Secretário Municipal de Fazenda